



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.639, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

“AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- A partir de 1º de janeiro de 2023, fica autorizada a concessão de reajuste de 6% (seis por cento), a título de revisão geral anual, sobre os vencimentos de cada servidor, nos quadros de efetivos, comissionados, contratados, conselheiros tutelares, inativos e pensionistas do Poder Executivo.

§1º. Após a aplicação do percentual autorizado no *caput* deste artigo, caso o vencimento de algum servidor fique inferior ao salário mínimo nacional, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um abono mensal para todos os servidores públicos municipais, ativos e inativos, cujo vencimento seja inferior ao mínimo nacional.

§2º. Entende-se por vencimento a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em Lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

§3º. O abono corresponderá à diferença do vencimento do servidor, após aplicação do índice de que trata o *caput* deste artigo, para se atingir o valor do salário mínimo nacional a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º- Para a aplicação do percentual autorizado no artigo 1º desta Lei, será desconsiderado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

I - Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, que por força do disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, fixou o piso salarial profissional nacional dos referidos profissionais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Rio Piracicaba/MG, 25 de janeiro de 2023.

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal